



## COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

ATA Nº 3 / 2016

Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e dezasseis, pelas dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Departamento de Engenharia de Materiais e Cerâmica, reuniu a Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Aprovação das atas nº 1 e 2 -----
2. Informações, procedimentos, ponto da situação e convocatória para a Assembleia Geral de 16 de março -----
3. Reunião de 18 de fevereiro com o Srº Reitor – informações -----
4. Reunião com a Srª Administradora e com as direcções de serviços -----
5. Criação e distribuição dos seguintes pelouros: -----  
*Higiene e segurança no trabalho e acessibilidades* -----  
*Formação* -----  
*Proteção de dados e privacidade* -----

Estiveram presentes: Alexandra Vale, António Vieira, Filipe Oliveira, Helena Direito, Inês Guedes, Jorge Portugal e Maria João Rosa. -----

A Andreia Sara da Silva Rocha e o, João Lopes Batista justificaram a sua ausência a esta reunião. -----  
 Estiveram também presentes, na qualidade de assistentes, os membros suplentes Eugénia Tavares e Lurdes Ventura. -----

1. Aprovação das atas nº 1 e 2 -----  
 As atas nºs 1 e 2 foram aprovadas por unanimidade dos membros presentes ( sete), tendo-se procedido posteriormente à assinatura das mesmas. -----

2. Informações, procedimentos, ponto da situação e convocatória para a Assembleia Geral de 16 de março -----  
 Procedeu-se ao tratamento dos seguintes assuntos relacionados com a realização da Assembleia Geral Extraordinária de dezasseis de março próximo, convocada pela Comissão de Trabalhadores ao abrigo do número um do artigo sexto dos seus Estatutos e que terá como ponto único a apreciação, discussão e votação da proposta de alteração aos Estatutos conforme solicitação da DGERT: -----  
 Aprovação e assinatura da respetiva convocatória – ANEXO 1 -----  
 Aprovação e assinatura da proposta de alteração dos estatutos – ANEXO 2 -----  
 Pedido à Administração da Universidade da lista de trabalhadores à data de vinte e quatro de fevereiro.-  
 Abordaram-se, de seguida, alguns outros pormenores relacionados com aquela assembleia geral . -----

3. Reunião de 18 de fevereiro com o Srº Reitor – informações -----  
 O Secretariado Executivo informou os presentes quer da forma com decorreu a primeira reunião com o Senhor Reitor quer dos assuntos que aí foram abordados. -----  
 Mais foi informado que na sequência dessa reunião já foi entregue uma carta dirigida ao Senhor Reitor reiterando o pedido de cedência de instalações, bem como de meios materiais e técnicos necessários ao exercício das funções da Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro. -----

4. Reunião com a Srª Administradora e com as direcções de serviços -----  
 Nos termos do número três do artigo décimo oitavo dos estatutos, foi solicitado à Senhor Administradora da Universidade uma reunião na qual, por sugestão da Senhora Administradora, estariam igualmente presentes os directores de serviço e os chefes de divisão. -----

5. Criação e distribuição dos seguintes pelouros: -----  
*Higiene e segurança no trabalho e acessibilidades* -----  
*Formação* -----  
*Proteção de dados e privacidade* -----

*Handwritten notes in blue ink:*  
 MAD  
 +  
 AOC  
 R  
 J. J. J.  
 J. J. J.



## COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Depois do António Vieira ter introduzido a discussão sobre este assunto, seguiu-se uma discussão à volta do tema, tendo-se consensualizado os seguintes procedimentos :-----

a) os pelouros relativos à *Higiene e Segurança no trabalho e acessibilidade e Proteção de Dados e Privacidade* no que concerne à sua constituição ficaram adiados para a próxima reunião.-----

b) o pelouro relativo à Formação ficou de ser melhor pensado a sua abrangência tendo em vista a realidade da universidade.-----

Não havendo mais assuntos a tratar, deu-se por encerrada esta reunião, da qual se lavrou a presente acta que depois de aprovada vai ser assinada por todos os presentes. -----

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Inês Guedes de Oliveira



## COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### CONVOCATÓRIA

A Comissão de Trabalhadores da Universidade da Universidade de Aveiro ao abrigo do nº 1 do Artigo 6º dos seus Estatutos, convoca uma **Assembleia Geral Extraordinária de Trabalhadores**, para o próximo dia **16 de março**, às **14 H**, a ter lugar no **Anfiteatro do Departamento de Engenharia Mecânica** com o seguinte ponto único da ordem de trabalhos:

#### - **Apreciação, Discussão e Votação da proposta de alteração aos Estatutos da Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro**

(As alterações decorrem na sequência da publicação dos Estatutos da Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro no Boletim do Trabalho e Emprego, n.º 27, 22/7/2015, Como é habitual nestes processos, foram os mesmos sujeitos à análise da DGERT, organismo público responsável por este procedimento. Foram-nos solicitadas por esta Direção-Geral, as alterações constantes na proposta anexa)

Para conhecimento e apreciação, a proposta de alterações e o novo texto dos Estatutos vão em anexo à presente convocatória.

Nos termos do nº 1 do Artigo 10º dos Estatutos da Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro, a Assembleia Geral reúne com a presença, de pelo menos, metade dos trabalhadores existentes à data da convocação. Se este número não estiver presente à hora indicada, a Assembleia Geral reunirá meia hora mais tarde, com qualquer número de presenças

Aveiro, 24 de fevereiro de 2016.

A Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro



## COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### Proposta de alteração dos Estatutos da Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro

(Tendo em conta a Notificação da DGERT sobre a legalidade do processo de constituição e estatutos da  
Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro)

#### **Nº 6 do Artigo 49º**

Onde se lê

6. Cada lista de candidatos às eleições pode indicar um delegado para fazer parte da Comissão Eleitoral, designado no ato de apresentação da respetiva candidatura.

#### **Deve ler-se**

6. Cada lista de candidatos às eleições indica um delegado que fará parte da Comissão Eleitoral, designado no ato de apresentação da respetiva candidatura.

#### **Nº7 do Artigo 49º e funcionamento da CE**

Onde se lê

7. A Comissão Eleitoral cessa funções após ser dada posse aos membros dos órgãos representativos dos trabalhadores

#### **Deve ler-se**

7. A Comissão Eleitoral inicia funções no início do calendário eleitoral.

8. A Comissão Eleitoral cessa funções após ser dada posse aos membros dos órgãos representativos dos trabalhadores.

9. Regra de funcionamento da Comissão Eleitoral que preside ao ato eleitoral: O quórum constitutivo e deliberativo da Comissão Eleitoral corresponde à maioria simples dos respetivos membros.

#### **Nº2 do Artigo 1º**

Onde se lê

2. Para efeitos do disposto no número 1, não são considerados trabalhadores da Universidade de Aveiro os colaboradores eventuais e os contratados em regime de prestação de serviço.

#### **Deve ler-se**

2. Para efeitos do disposto no número 1, não são considerados trabalhadores da Universidade de Aveiro os titulares de um contrato de prestação de serviços.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]*



Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the letters 'MPT' at the top and several illegible signatures or initials below.

## COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO

### **Nº1 do Artigo 30º**

Onde se lê

1. Os membros da Comissão de Trabalhadores, bem como na situação de candidatos, até dois anos após o fim do respetivo mandato, não podem ser mudados de local de trabalho sem o seu acordo expresso e sem audição da respetiva Comissão de Trabalhadores.

#### **Deve ler-se**

1. Os membros da Comissão de Trabalhadores não podem ser mudados de local de trabalho sem o seu acordo expresso e sem audição da respetiva Comissão de Trabalhadores.

### **Nº2 do Artigo 33º**

Onde se lê

2. A Comissão de Trabalhadores entra em exercício no dia posterior à publicação dos resultados.

#### **Deve ler-se**

2. A Comissão de Trabalhadores entra em exercício no dia da publicação da respectiva composição no Boletim do Trabalho e Emprego.

### **Artigo 58º**

Onde se lê

Nos termos da Lei, deve a Comissão Eleitoral, no prazo de quinze dias a contar da data de apuramento, requerer ao Ministério responsável pela área laboral o registo da eleição dos membros da Comissão de Trabalhadores e das Subcomissões de Trabalhadores, juntando cópias certificadas das listas concorrentes, bem como das atas da Comissão Eleitoral e das mesas de voto, acompanhadas de registo dos votantes.

#### **Deve ler-se**

Nos termos da Lei, deve a Comissão Eleitoral, no prazo de dez dias a contar da data de apuramento, requerer ao Ministério responsável pela área laboral o registo da eleição dos membros da Comissão de Trabalhadores e das Subcomissões de Trabalhadores, juntando cópias certificadas das listas concorrentes, bem como das atas da Comissão Eleitoral e das mesas de voto, acompanhadas de registo dos votantes.

**COMISSÃO DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO****No ANEXO I - CALENDÁRIO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE TRABALHADORES E DAS SUBCOMISSÕES DE TRABALHADORES DA UNIVERSIDADE DE AVEIRO**

Onde se lê

ATO PROCESSUAL	DATA
Registo dos resultados eleitorais	No prazo de 15 dias

**Deve ler-se**

ATO PROCESSUAL	DATA
Registo dos resultados eleitorais	No prazo de 10 dias

Universidade de Aveiro, 24 de Fevereiro de 2016

A Comissão de Trabalhadores da Universidade de Aveiro

Ivo Freixo de Oliveira

Luís Heleno Braga Dias

João José Manuel Pinheiro